

## CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DA "ÁREA DE CLIENTE"

## **CONTRATO DE ADESÃO**

- 1. Este site possibilita ao cliente aderente ("Aderente") ao Serviço "Área Privada de Cliente" ("Área de Cliente"), estabelecer, através desta área reservada, relações com a Via Directa Companhia de Seguros, S.A. ("Via Directa" ou "Companhia"), designadamente, execução e gravação de simulações, contratação de seguros e alterações aos respetivos contratos, realização de consultas e solicitação de informações, participação de sinistro e consulta dos processos a que esta dê origem, utilizando, para o efeito a internet ou outras formas de acesso que venham a ser definidas pela Companhia.
- **2.** O elenco dos serviços, das consultas e das operações permitidas na "Área de Cliente" são as que na mesma estão disponíveis e operacionais, em cada momento.
  - **2.1** O acesso à "Área de Cliente", independentemente de outras regras que venham a ser definidas, processar-se-á através de elementos de identificação estritamente pessoais e intransmissíveis.
  - **2.2** Os elementos de identificação referidos no ponto 2.1., serão fornecidos ao Aderente à "Área de Cliente", no ato da adesão ou, sempre que a Companhia entender que se justifique, posteriormente a este ato.
- **3**. O Aderente aceita que toda a documentação decorrente dos seus contratos de seguro subscritos junto da Companhia, seja disponibilizada na sua "Área de Cliente", prescindindo, assim, de a receber em papel.
- **4.** A Companhia não garante o permanente, nem o ininterrupto funcionamento do Serviço "Área de Cliente", pelo que não poderá ser responsabilizada pela impossibilidade da sua utilização pelo Aderente.
- **5.** Sempre que a validade, eficácia ou a prova de uma dada operação dependerem da observância de determinadas formalidades, a operação só se consumará depois de as mesmas terem sido cumpridas.
- **6.** O Aderente obriga-se a garantir a segurança dos elementos de identificação referidos no ponto 2.1. supra, bem como a sua utilização estritamente pessoal, designadamente:
  - a) Não permitindo a sua utilização por terceiro, ainda que seu procurador ou mandatário;
  - b) Não os revelando, nem por qualquer forma os tornando acessíveis ao conhecimento de terceiros;
  - c) Memorizando-os e abstendo-se de os registar, quer diretamente, quer por qualquer forma ou meio que sejam inteligíveis por terceiros.
- **7.** O Aderente obriga-se a comunicar imediatamente, à Companhia, quaisquer ocorrências anómalas, nomeadamente:
  - a) Ocorrência de uma operação não ordenada;
  - b) O lançamento incorreto de qualquer operação.
- **8.** O Aderente deve verificar, com regularidade, as suas apólices e dados pessoais, de modo a aperceberse, o mais cedo possível, das ocorrências a que se refere o ponto anterior, devendo, quando as mesmas forem constatadas, tomar as medidas necessárias ao apuramento imediato dos factos.
- **9.** Sempre que uma operação seja realizada mediante a utilização dos elementos de identificação referidos no ponto 2.1., presume-se que o foi pelo Aderente.



- **10.** Se, no entanto, se provar que a operação foi realizada por terceiro, presumir-se-á que tal foi consentido ou culposamente facilitado pelo Aderente.
- **11.** Não poderão ser invocados, perante a Companhia, erros ou deficiências derivadas do meio de acesso utilizado pelo Aderente.
- **12.** Ao realizar pessoalmente qualquer operação ou ao comunicar dados à Companhia, o Aderente deverá ter o especial cuidado de não cometer lapsos de digitação ou comunicação, de modo a assegurar-se de que a operação é corretamente realizada.
- 13. Qualquer ordem regularmente transmitida pelo Aderente é irrevogável.
- **14.** O Aderente e a Companhia acordam em que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte designadamente em papel constituem meio de prova das operações efetuadas mediante os procedimentos previstos nas presentes Condições Gerais.
- **15.** Em caso de morte, ausência, interdição ou inabilitação do aderente, caduca o direito à utilização da "Área de Cliente".
- **16.** A Companhia poderá, a qualquer momento e sem necessidade de qualquer justificação, suspender ou cancelar, total ou parcialmente, a "Área de Cliente" e, bem assim, alterar as condições técnicas do seu funcionamento ou o elenco dos serviços, consultas e operações que podem ser realizadas por seu intermédio.
- **17.** O incumprimento das obrigações assumidas, nos termos destas Condições Gerais ou da lei, constitui motivo de resolução imediata do contrato, mediante comunicação à outra parte.
- **18.** O presente contrato de adesão à "Área de Cliente" poderá ser, a qualquer tempo, livremente rescindido por qualquer das partes, sem aviso prévio, tornando-se a rescisão efetiva por mera comunicação à contraparte.
- **18.1** A rescisão não prejudica, em qualquer caso, a execução das ordens regularmente transmitidas.
- **19.** A Companhia reserva-se o direito de alterar, unilateralmente, as presentes Condições Gerais. A alteração considera-se aceite pelo aderente, se este no prazo de dez dias, a contar da informação da alteração, não rescindir o presente contrato.